



Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 17/05/2024

Deliberada na reunião da CEPD em:

17/05/2024 – 187º/2024

Considerando:

- I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme Artigo 101 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- II. A vigência do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018, e alterações posteriores como a Lei Complementar nº 15, de 31/12/2021 em que fica definido:

“Art. 20, § 10. Eventuais inconsistências identificadas pelo Poder Executivo na delimitação de Áreas de Interesse, Densidades e Zoneamentos em comparação às divisas de glebas e lotes, causando insegurança em relação à determinação correta dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, somente poderão ser revistas após análise técnica, criteriosa, e Resolução expedida pela Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD.”

“Art. 101. A Comissão Executiva do Plano Diretor, nomeada pelo Poder Executivo, terá as seguintes atribuições:

I. acompanhar a implementação do Plano Diretor e propor as alterações que julgar necessárias;

II. (...)

III. pronunciar-se sobre pendências e propostas de modificação da legislação urbanística”;

“Art. 116. Os casos omissos relativos à legislação urbanística serão objeto de análise técnica e deliberação pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD.”

- III. O Processo Administrativo nº 33.693/2024, que trata de Solicitação Geral - Pedido de Redelimitação de AIA-IV e ZRM, em que o responsável técnico solicitou análise de redelimitação, conforme Ofício apresentado no processo, propondo as seguintes alterações:

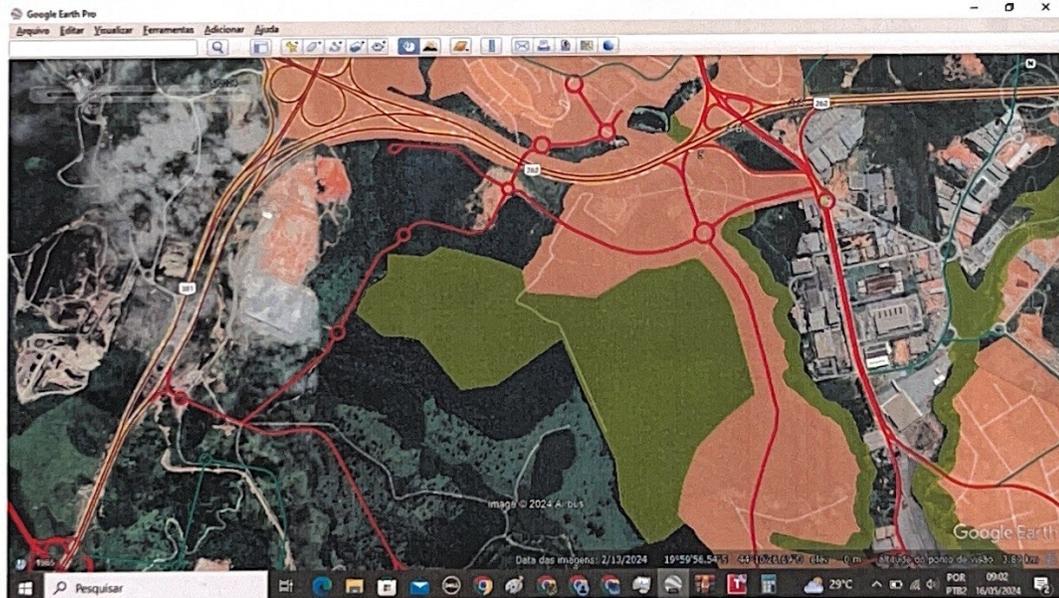
- i. Ampliação de AIA-IV localizada a leste do Distrito Industrial de Bandeirinhas, entre a Rodovia Br-381 e a Av. Fausto Ribeiro da Silva - Lugar denominado “Fazenda Lava Pés”;
- ii. Ampliação da Macrozona ZRM também localizada a leste do Distrito Industrial de Bandeirinhas, entre a Rodovia Br-381 e a Av. Fausto Ribeiro da Silva - Lugar denominado “Fazenda Lava Pés”.



- IV. Que na 187ª Reunião da CEPD foi apresentado Relatório Técnico elaborado pela DPU-SORTEH em que a Comissão aprovou as alterações propostas;
- V. Que foram enviados pela requerente os arquivos KMZ contendo os ajustes de delimitações propostas, para embasar a alteração;
- VI. A constatação, por parte da DPU/SORTEH, de que essas alterações se fazem pertinentes;

Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD, referente às alterações propostas no Anexo II do Plano Diretor de Betim, conforme Lei Complementar Nº 23, de 11 de março de 2024 que altera a Lei Complementar Nº 07 de 28 de dezembro de 2018.

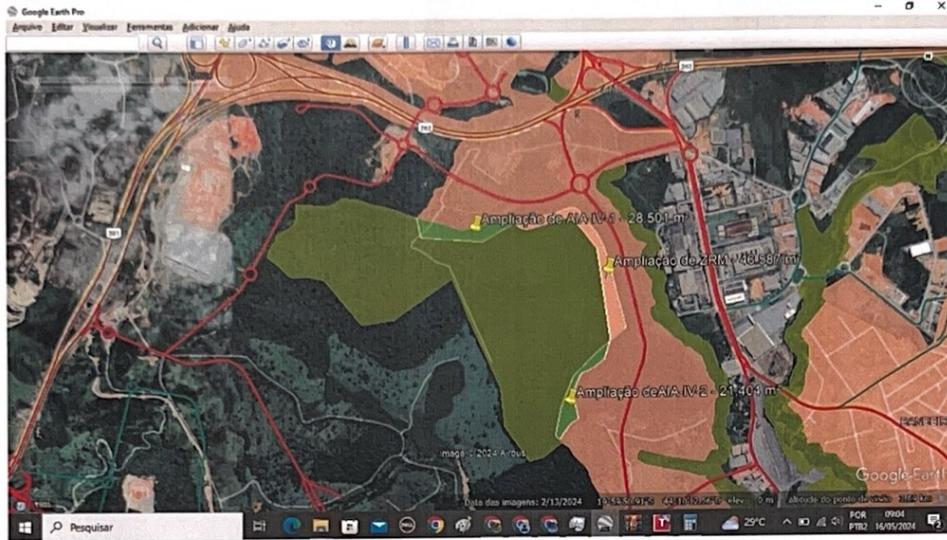
a) Delimitações de AIA-IV e de ZRM anteriores à presente Resolução:



mes
quarta



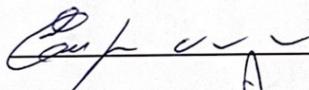
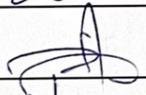
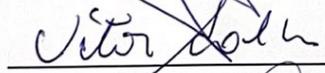
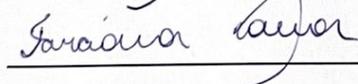
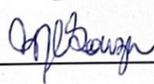
b) Novas delimitações de AIA-IV e de ZRM aprovados nesta Resolução:



Fica autorizada pela CEPD a correção da Base Cartográfica Municipal (Digital e Física), inclusive dos Mapas do Plano Diretor, quanto às novas delimitações e traçados, objetos desta Resolução.

Betim, 17 de maio de 2024.

Assinaturas dos membros presentes:

- 1- 
- 2- 
- 3- 
- 4- 
- 5- 
- 6- 
- 7- 
- 8- _____
- 9- _____